



r6

A CURADORIA DA XV MOSTRA CULTURAL 2020 "TERRITÓRIO DO CUIDAR: EDUCAR E EMPREENDER" DIVULGA O REGULAMENTO DO CONCURSO DE LOGOTIPO DA XV MOSTRA CULTURAL DE PARAISÓPOLIS 2020

Considerando:

- A importância de estimular a participação das escolas e instituições na XV Mostra Cultural de Paraisópolis;
- A importância de estimular a participação dos alunos em atividades que valorizem a criatividade e estimulem a produção artística de crianças e jovens da comunidade, sobretudo nestes tempos excepcionais de pandemia do COVID-19.

A Comissão Curadora da Mostra Cultural de Paraisópolis **RESOLVE**

Art. 1º -Anunciar a realização do CONCURSO DE LOGOTIPO DA XV MOSTRA CULTURAL DE PARAISÓPOLIS, cujo trabalho selecionado será utilizado na divulgação da XV MOSTRA.

Art. 2º -O tema do Concurso será "TERRITÓRIO DO CUIDAR: EDUCAR E EMPREENDER", conforme definido durante reunião da Comissão Organizadora MC 2019 em 10/out/19

Art. 3º Mesmo que o desenho não tenha sido selecionado como finalista geral pela Comissão Organizadora, todos os trabalhos finalistas dos alunos de cada escola/organização participante serão expostos no site da XV Mostra Cultural

<https://multientidades.virtual.org.br/mostra-cultural/mc-2020/concurso-de-logotipo/>



r6

REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE LOGOTIPO PARA XV MOSTRA CULTURAL DE PARAISÓPOLIS

I -Dos objetivos:

- Promover a produção artística;
- Estimular a criatividade;
- Despertar o interesse pela XV MOSTRA CULTURAL DE PARAISÓPOLIS

II –Do público alvo:

Alunos das Escolas Estaduais e Municipais e Entidades Sociais de Paraisópolis com idade de 4 a 15 anos.

III –Do tema e apresentação dos trabalhos:

O tema do Concurso será "**TERRITÓRIO DO CUIDAR: EDUCAR E EMPREENDER**"

Para premiação serão selecionados os melhores desenhos conforme diretrizes abaixo:

- 3 categorias etárias: 4-6a11m; 7-10a11m; 11-15a11m
- em papel padrão tamanho A4 branco
- formato paisagem
- desenho com cores vivas (máximo 5 cores) com bordas claramente marcadas em preto (lápis de cor, canetinhas, tinta, guache, etc), para que no processo de arte final/digitalização se aproveite ao máximo o desenho original

IV –Da inscrição dos candidatos:

- São elegíveis somente os candidatos que se enquadrem em uma das 3 faixas etárias estabelecidas.
- Cada candidato irá gerar seu desenho conforme as orientações deste regulamento
- O candidato enviará o desenho **em meio digital** para a pessoa designada pela instituição que o aluno frequenta. No título do arquivo deve constar nome do autor, idade, escola/série ou ONG que frequenta.

Ex: João_da_Silva_10a_EMEF_CEU_PARAISOPOLIS_5oEF;

Ex: Maria_Pereira_5a_CEISER

- Cada instituição se encarregará de organizar em pastas os desenhos recebidos por faixa etária.

Missão: Expor culturalmente a comunidade de Paraisópolis, ressaltando potencialidades, valorizando as práticas pedagógicas e culturais das escolas, organizações socioeducativas e artistas.



r6

- O termo de autorização de uso de imagem/áudio e cessão de direitos autorais (anexo 2 deste regulamento), recolhido por cada instituição, será exigido somente daqueles candidatos que se classificarem entre os 3 finalistas de cada organização.

V –Das orientações:

- a) Cada escola ou instituição social deve promover seu concurso interno, podendo eleger 3 finalistas em cada categoria até 27/ago/20
- b) Os 3 desenhos finalistas de cada instituição para cada faixa etária (onde aplicável) deverão ser enviados até 28/ago/20 para o email mostracultural@paraisopolis.org
- d) Na seleção dos trabalhos serão observadas: qualidade do desenho, técnica escolhida pelo participante, criatividade, originalidade, fidelidade ao tema.
- e) A ordem de classificação dos desenhos no concurso interno de cada instituição será desconsiderada no momento do julgamento geral.
- f) Julgamento: será realizado por votação feita pelos integrantes da Comissão Organizadora presentes a uma reunião virtual da MC em 31/ago/20 as 14:00, sendo um voto por instituição presente para cada faixa etária. Os votantes comprometem-se a manter sigilo sobre os resultados até o evento virtual da MC em 19/set/20. Serão selecionados os 3 finalistas de cada faixa etária, bem como um único desenho, de qualquer faixa etária, que será utilizado para os trabalhos subsequentes de divulgação da Mostra onde aplicável. A organização à qual pertence este aluno providenciará o Termo de Autorização para Utilização de Imagem, Áudio e Cessão dos Direitos Autorais.
- g) Divulgação: os resultados serão divulgados através da “live” da XV Mostra Cultural de Paraisópolis, que acontecerá na tarde de sábado 19/set/20 (horário a ser divulgado oportunamente). Naquele momento serão homenageados os 9 finalistas, revelando-se a premiação (1º, 2º e 3º lugares de cada faixa etária). Somente o 1º colocado geral terá sido previamente informado através de sua instituição de origem, que providenciará, além do Termo de Autorização citado, um breve perfil do aluno a ser divulgado também na live.

VII- Da premiação:

-Os 3 alunos finalistas gerais de cada categoria receberão o direito a um brinde a ser entregue pós-pandemia

-Para o aluno escolhido como 1º lugar geral, serão homenageados no evento virtual também seus pais e educador informado pela instituição



r6

Anexo: TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, ÁUDIO E CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____

RG nº _____ CPF nº _____

NACIONALIDADE _____ ESTADO CIVIL _____

RESIDENTE A _____

RESPONSÁVEL POR _____ (doravante “Tutelado”)

ESTUDANDO NO(A) : _____ ANO

ESCOLA _____

ORGANIZAÇÃO (quando aplicável) _____

Por este instrumento:

1) AUTORIZO a Curadoria da Mostra Cultural de Paraisópolis a utilizar a imagem e áudio do Tutelado, para fins de veiculação não comercial (sem fins lucrativos).

2) CEDO GRATUITAMENTE, em nome do Tutelado, os direitos autorais de sua obra, submetida ao Concurso “LOGOTIPO DA MOSTRA CULTURAL DE PARAISÓPOLIS” à Curadoria da XV Mostra Cultural de Paraisópolis.

3) AUTORIZO a menção ao nome do Tutelado como autor da obra em eventual publicação que venha a ser feita na mídia em geral, escrita ou falada, a respeito do Concurso “LOGOTIPO DA MOSTRA CULTURAL DE PARAISÓPOLIS”.

São Paulo, de de 2020

Assinatura do responsável